

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 09H00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 10H30

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

**FALTAS:** Não se registou qualquer falta.

**OUTRAS PRESENCAS:**

Ernestina Reis dos Santos Quinteiro, Coordenadora Técnica, que secretariou.

**ATA N.º 26/2023**

**Dia 21 de novembro de 2023**

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 20.11.2023)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais: € 4.421.149,78**

**Operações não orçamentais: € 341.139,54**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**  
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se registou qualquer intervenção.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**  
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

**ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

**DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2024 / PROPOSTA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Foi presente uma proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2023-11-10, com vista à apreciação, discussão e votação dos Documentos Previsionais do Município, para o ano de 2024, que se transcreve:

**“PROPOSTA**

*Para cumprimento do disposto no Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas e, ainda, do estatuído na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto a apreciação, discussão e votação do Executivo Municipal o projeto-proposta de Documentos Previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães para o exercício económico do ano de 2024, constituído por Orçamento e Opções do Plano, o qual importa, na receita, no valor global de € 16.049.822,31 (dezasseis milhões quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois euros e trinta e um cêntimos) e na despesa, no valor global de € 16.049.822,31 (dezasseis milhões quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois euros e trinta e um cêntimos), devendo, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea c) da citada lei, ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação.*

*Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 10 de novembro de 2023*

*O Presidente da Câmara Municipal,  
(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves)*

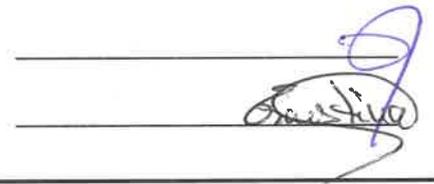
A proposta de documentos previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2024, é constituída pelos seguintes documentos: Introdução; Normas de Execução do Orçamento; Orçamento da Receita; Orçamento da Despesa; Plano de Atividades Municipal; Plano Plurianual de Investimentos; Grandes Opções do Plano; Mapa dos Empréstimos; Mapa de Pessoal para o ano de 2024; Organograma e Regulamento dos Serviços Municipais; Responsabilidades contingentes; Encerramento. A proposta contempla ainda: a) Pedido de autorização prévia genérica, à Assembleia Municipal, para efeitos da assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: (i) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; (ii) Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos.

### **ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA, PARA O ANO DE 2024**

A proposta de Orçamento, para o ano financeiro de 2024, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros da Câmara Municipal presentes, apresenta as seguintes dotações iniciais:

#### **Ao nível do Orçamento da Receita:**

- Receitas correntes: € 9.672.290,22 (nove milhões seiscentos e setenta e dois mil duzentos e noventa euros e vinte e dois cêntimos);
- Receitas de capital: € 6.377.530,09 (seis milhões trezentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta euros e nove cêntimos);



- Receita não efetiva: €2,00 (dois euros);
- Total global: € 16.049.822,31 (dezasseis milhões quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois euros e trinta e um cêntimos).

**Ao nível do Orçamento da Despesa:**

- Despesas correntes: € 10.447.894,90 (dez milhões quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro euros e noventa cêntimos);
- Despesas de capital: € 5.468.925,41 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e cinco euros e quarenta e um cêntimos);
- Despesa não efetiva: 133.002,00 (cento e trinta e três mil e dois euros);
- Total global: € 16.049.822,31 (dezasseis milhões quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois euros e trinta e um cêntimos).

**PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2024**

A proposta do Plano de Atividades Municipal, para o ano financeiro de 2024, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, prevê a realização de despesas no montante inicial de € 3.648.573,90 (três milhões seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e três euros e noventa cêntimos), prevendo as seguintes dotações iniciais por objetivos:

- **Objetivo 1** – Funções Gerais: € 116.002,00 (cento e dezasseis mil e dois euros);
- **Objetivo 2** – Funções Sociais: € 1.622.848,97 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e oito euros e noventa e sete cêntimos);
- **Objetivo 3** – Funções Económicas: € 853.618,93 (oitocentos e cinquenta e três mil seiscentos e dezoito euros e noventa e três cêntimos)
- **Objetivo 4** – Outras Funções: € 1.056.104,00 (um milhão e cinquenta e seis mil cento e quatro euros).

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2024**

A proposta do Plano Plurianual de Investimentos, para o ano financeiro de 2024, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, prevê a realização de despesas no montante inicial definido de €5.410.921,41(cinco milhões quatrocentos e dez mil novecentos e vinte e um euros e quarenta e um cêntimos), prevendo as seguintes dotações iniciais, definidas, por objetivos:

- **Objetivo 1** – Funções Gerais: € 116.005,00 (cento e dezasseis mil e cinco euros);
- **Objetivo 2** – Funções Sociais: € 3.869.207,41 (três milhões oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e sete euros e quarenta e um cêntimos);

- 
- **Objetivo 3** – Funções Económicas: € 1.425.709,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e nove euros)

Usou da palavra o Sr. Presidente tendo, desde logo, dado nota da satisfação relativamente à resposta dos serviços municipais de modo a possibilitar a apresentação dos documentos previsionais antes do final do mês de novembro. No que concerne aos documentos previsionais para o ano de 2024, o Sr. Presidente referenciou o seguinte:

*“Na elaboração dos documentos previsionais procurámos ser muito rigorosos na previsão da receita, ao ponto de existirem verbas que de certeza quase absoluta teremos disponíveis no próximo ano, mas como não existem ainda documentos assinados, as mesmas não foram consideradas. De assinalar ainda que no caso do nosso Município existe um saldo de gerência apreciável, que transitará de 2023 para 2024. Não podemos espelhá-lo já como receita, mas previmos as rubricas para que, logo que possível, as mesmas sejam dotadas para que possam ser efetuados os respetivos investimentos. Ou seja, os investimentos estão já previstos, sendo que algumas rubricas não têm ainda a dotação necessária, a qual será prevista logo que transite o saldo de gerência – espera-se que o saldo de gerência seja aprovado logo no início do mês de fevereiro, numa sessão da Assembleia Municipal onde proporemos uma alteração modificativa. Estamos ainda a um mês do fim do ano, mas é previsível que possamos transitar com um saldo de gerência à volta de quatro milhões de euros – poderia ser bem mais se, entretanto, algumas verbas que temos a receber do quadro comunitário que está a encerrar fossem transferidas durante o próximo mês de dezembro.*

*Outro aspeto relevante tem a ver com a crise política que se instalou recentemente – durante algum tempo não tínhamos a certeza se a proposta de Orçamento de Estado que havia sido aprovada na generalidade, na Assembleia da República, iria ser aprovada na especialidade. Há declarações públicas do Sr. Primeiro Ministro e do Sr. Presidente da República de que tal sucederá. Por isso mesmo é que a Assembleia da República não foi ainda dissolvida. Portanto, contamos aqui com um aumento de receita que está previsto na proposta de orçamento. Este aumento de receita não pode ser considerado consolidado para o futuro – é essencialmente baseado nos resultados económicos do País no ano de 2022. Com efeito, existe uma parte dos impostos que é transferida para os municípios e o Município de Carrazeda de Ansiães terá aqui um aumento de receita de cerca de um milhão e trezentos mil euros. Nos próximos anos poderá ser diferente. Já tivemos uma receita deste nível antes da pandemia. Na altura da pandemia estancou e agora verifica-se uma reativação.*

*Como se refere na introdução aos documentos previsionais temos que ter em conta que, provavelmente, já em 2024 o crescimento económico abrandará – vamos ver como corre o final do ano de 2023 pois podemos estar a entrar num período de recessão. Fazemos votos*

*para que tal não suceda. Tudo isto tem repercussões nos orçamentos das diversas entidades e também do Município.*

*Uma vez apresentados os contextos macroeconómicos e políticos, importa considerar outros aspetos. Apesar dos timings apertados procurámos cumprir as obrigações estabelecidas no Estatuto do Direito de Oposição – foi enviado o projeto de proposta de documentos previsionais para que se pudessem pronunciar, quer o Sr. Vereador, Luís Pinto, quer os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia que foram eleitos noutras listas que não a do PSD, não tendo havido pronúncia. Foi assim cumprido o Estatuto do Direito de Oposição.*

*Em termos resumidos foi feita uma divisão em três grandes pilares, para que a apresentação não fosse muito exaustiva:*

### *1. POLITICAS SOCIAIS E DE APOIO À COMUNIDADE EDUCATIVA*

*Trata-se aqui de apoios que se têm mantido e que, em várias situações não podem ser aumentados, porquanto o Município já suporta a sua totalidade. Salienta-se aqui o apoio aos estratos sociais desfavorecidos, no âmbito do novo regulamento municipal, que melhorou substancialmente os apoios sociais, com destaque para a melhoria de habitação e da natalidade, além de prever apoios nos âmbitos da saúde, subsistência, deficiência, doenças crónicas e situações de emergência. No que respeita à melhoria de habitação estão alocados a essa medida cerca de quatrocentos mil euros – trata-se de um valor considerável.*

*Destaca-se também a implementação da Estratégia Local de Habitação em que, tudo leva a crer, passaremos para uma fase de execução de soluções de construção e requalificação de fogos de habitação. Deve estar a ser submetida a primeira candidatura para uma das soluções que temos preconizadas na nossa Estratégia Local de Habitação e a nossa expectativa é que, no ano de 2024, possamos lançar o concurso público e começar a executar a obra.*

*A implementação da candidatura denominada “Radar Social”, com a criação de uma equipa para projeto-piloto, com o objetivo de atualização e enriquecimento do conhecimento sobre os territórios, no âmbito da realidade social – foi apresentada a candidatura que está em fase de análise e, portanto, muito brevemente, teremos resposta e poderemos constituir a equipa e implementar o projeto.*

*O Convívio Sénior de Natal e o Passeio Sénior com certeza que se mantêm. Manter-se-á igualmente o transporte de doentes para o IPO, o mesmo sucedendo com o Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica, no âmbito de protocolo com a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança. Continuaremos com o programa de apoio à fixação de jovens no Concelho, nas suas diversas vertentes, acompanhado do incentivo fiscal à aquisição de habitação.*

*No que respeita ao Projeto Inovador de Promoção do Sucesso Escolar, esperamos a todo o momento a abertura do aviso para que se possam constituir estas equipas e que se comece a*

*implementar o programa. É também expectável a continuação dos projetos dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social.*

*A atribuição de bolsas de estudo, as refeições escolares, os transportes escolares e o kit de material escolar são também realidades para manter.*

*O apoio à participação de alunos na Universidade Júnior – nas férias escolares tem tendência para aumentar, caso se verifique o aumento da procura.*

*Este pilar da ação municipal continua ainda com o acordo de cooperação com a DGESTE, no âmbito da educação pré-escolar – recursos humanos.*

## **2. POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

*Desde logo, destaca-se a elaboração de estudos e projetos no âmbito do Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga - estamos na fase final de análise das propostas para elaboração do Projeto de Execução e Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução. Trata-se da promoção de estudos que terão ainda um prazo alargado, mas de qualquer maneira continuamos a fazer este trabalho. Em termos de estudos trata-se da parte final. A partir daí há que trabalhar a componente financeira e depois, logo que isso seja garantido, passar às expropriações necessárias e à obra propriamente dita.*

*Mantém-se a aposta na construção de Estradas Municipais e Caminhos Rurais – procura-se uma intervenção em função da necessidade, bem se sabendo que é impossível intervir ao mesmo tempo em todas as estradas e caminhos rurais.*

*A Requalificação do Caminho da Serra da Lousa é uma intenção que já foi manifestada há bastante tempo.*

*Requalificação da EM633 entre Parambos e o Limite do Concelho – já se sabe que iniciará entre Linhares e a Valeira, tendo a obra sido já adjudicada.*

*Requalificação da Rua Dr. Morais Fernandes, Rua Vítor Guilhar e Rua Francisco Sá Carneiro – esta obra está também adjudicada, pelo que irá avançar.*

*Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães, com o lançamento da empreitada e início da execução da obra. Foi já publicada uma Portaria pelo Governo, na qual é estabelecida a repartição de encargos com esta obra. O Município será dono de obra, sendo o financiamento da Administração Central. Muito brevemente será assinado um contrato interadministrativo, tal como se fez com a empreitada de requalificação do edifício escolar do Agrupamento de Escolas.*

*Construção de um Circuito Pedonal entre a Vila e as Piscinas Municipais Descobertas – esperamos poder iniciar e concluir a obra no próximo ano, ao abrigo de um protocolo a assinar com a Agência Portuguesa do Ambiente e com o Fundo Ambiental, que financiarão parte da obra.*

*Centro de Experiências de Turismo de Natureza de Vilarinho da Castanheira – foi apresentada uma candidatura ao Turismo de Portugal e estamos à espera do seu resultado.*

*Remodelação das infraestruturas de Abastecimento de Água e Saneamento na aldeia de S. Lourenço – esperamos que 2024 marque o início da obra, quer no balneário, quer na rede de abastecimento de água e saneamento.*

*A promoção da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite continuará a ser uma grande aposta em termos de divulgação e promoção.*

*No que se refere à melhoria da eficiência energética de edifícios municipais estamos à espera de uma oportunidade de financiamento. Trata-se de um investimento bem necessário com destaque para o edifício sede do Município, incluindo as instalações do Tribunal.*

*Continuidade da atividade da Incubadora de Empresas do Município Carrazeda de Ansiães – é bem provável que possa ser lançado novo aviso ou no final deste ano ou no início do próximo, porque há alguns lugares vagos e tem havido manifestação de interesse por jovens, para adesão a este projeto.*

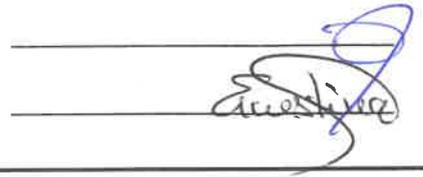
*Torneio e Mercado Medieval de Ansiães, Comemoração da época carnavalesca e Feira do Folar – queremos consolidar estes conceitos, que, juntamente com a Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite são os quatro principais eventos, é claro que a Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite numa outra escala.*

### *3. APOIO E COLABORAÇÃO COM AS FREGUESIAS E O MOVIMENTO ASSOCIATIVO*

*A cooperação interinstitucional entre o Município e todas as entidades concelhias é fundamental e por isso mesmo há aqui uma aposta na colaboração com as freguesias e com o movimento associativo, através do apoio a investimento nas freguesias e uniões de freguesias. Na sequência da concertação com os Senhores presidentes de junta de freguesia, encontram-se alocados a este fim cerca de seiscentos mil euros do orçamento municipal, quer com obras executadas pelo Município, quer com participações financeiras a transferir para as freguesias.*

*Protocolos a celebrar com instituições de carácter religioso, cultural ou desportivo – continuamos aqui a apoiar a Diocese através de protocolos que permitam fazer a beneficiação de algum património religioso de relevo, o mesmo sucedendo com associações culturais e os clubes.*

*Apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães – continuamos a apoiar o funcionamento da central de comunicação, o mesmo sucedendo com a Equipa de Intervenção Permanente e o protocolo no âmbito da proteção, socorro e segurança. Protocolo com a Associação Filarmónica Vilarinhense – no âmbito do objetivo de dinamização da banda filarmónica.*



*Protocolo com a Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães (atividade teatral) – em face da revitalização da associação na vertente de teatro, abrindo as portas a todo o Concelho, trata-se de uma ação importante a implementar.*

*Continuamos com Protocolo de colaboração com a Filandorra, que, como sabemos, é uma cooperativa de produção e formação teatral, mas aqui mais virada para o apoio às atividades educativas.*

*Apoios a entidades culturais de carácter desportivo, recreativo, cultural, social e humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães, nos termos do Regulamento Municipal em vigor – será aberto um novo período de candidaturas no início do ano. Costuma haver uma resposta positiva em termos de candidaturas (normalmente são apoiadas cerca de trinta entidades, com apoios substanciais).*

*Apoios a entidades associativas no âmbito das festividades locais e da participação em atividades municipais.*

*Este orçamento importa em cerca de dezasseis milhões de euros que, em fevereiro de 2024, ultrapassará os vinte milhões, por efeitos da integração do saldo da gerência, podendo ainda vir a ser concretizadas outras fontes de financiamento.*

*Em termos de receitas correntes temos aqui previsto cerca de nove milhões e setecentos mil euros e de receitas de capital cerca de seis milhões e quatrocentos mil euros, o que perfaz o total de cerca de dezasseis milhões de euros. No âmbito de despesa prevê-se cerca de dez milhões e meio de euros de despesas correntes e cerca de cinco milhões e meio de euros de despesas de capital. Sabemos bem que se trata de previsões e devemos ter aqui também uma perspetiva e o conhecimento de como costuma efetuar-se a execução dos diversos orçamentos - normalmente chegamos ao fim do ano com uma execução elevada no âmbito da receita, a execução da receita é sempre mais elevada do que a da despesa.*

*O quadro de equilíbrio orçamental corrente revela um saldo positivo de cerca de duzentos e setenta mil euros.*

*No que respeita ao Mapa de Transferência para as Freguesias, a Freguesia de Marzagão não consta. Foi acordado com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia que todo o investimento será executado pelo Município, pelo que não haverá lugar a qualquer comparticipação.*

*O endividamento municipal compreende encargos com amortização de empréstimos em 2024 de cerca cento e trinta mil euros. No final de 2024 prevê-se uma dívida bancária na ordem dos seiscentos e sessenta mil euros. Não é muito.*

*No Mapa de Pessoal não é proposta nenhuma modificação relativamente à última alteração.*

*Uma nota final de preocupação, designadamente com as consequências dos últimos acontecimentos mundiais - os conflitos na Ucrânia e no Médio Oriente.*

*Finalmente, os meus agradecimentos aos eleitos locais e aos colaboradores do Município pelo contributo que deram para a elaboração dos documentos previsionais. Todos, juntamente com os cidadãos em geral, darão certamente um contributo para que o ano de 2024 venha a significar progresso e previsibilidade.”*

**Deliberação:** As propostas do Orçamento (receita/despesa), do Plano de Atividades Municipal e do Plano Plurianual de Investimentos, foram aprovadas pela Câmara Municipal, por maioria, em projeto-proposta, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal.

Por maioria, foi, ainda, deliberado:

- a) Pedir autorização prévia genérica, à Assembleia Municipal, favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: (i) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; (ii) Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos.
- b) Propor à Assembleia Municipal, a atualização, para o ano de 2024, das taxas e licenças municipais, de acordo com o índice médio da inflação, sem habitação, conforme resulta do disposto no artigo 6º, n.º 1 do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais.

Votação:

4 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador).
- Rui Martins (Vereador)

1 abstenção:

- Luís Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)

## PROTOCOLO COM A FÁBRICA DA IGREJA DE SANTA ÁGUEDA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA

### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Comunicação escrita da Fábrica da Igreja de Santa Águeda de Carrazeda de Ansiães, datada de 2023-11-06 e registada com a entrada n.º 6443/2023, que a seguir se transcreve:

*«Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
Carrazeda de Ansiães*

*ASSUNTO: Pedido de apoio financeiro*

*O Conselho Paroquial para os Assuntos Económicos da Paróquia de Santa Águeda de Carrazeda de Ansiães vem por este meio solicitar a Vossa Ex.cia apoio financeiro por parte do Município a que dignamente preside para as intervenções que passamos a expor:*

*A Paróquia de Carrazeda de Ansiães tem um vasto e precioso património religioso que, ultrapassando em muito a vertente religiosa que o inspirou, atua atualmente como elo de congregação das pessoas, e como atrativo para turistas e curiosos que a nossa região vai cativando. Contudo devido à diminuição demográfica a manutenção e preservação desse património torna-se um encargo insustentável para a Paróquia.*

*Vimos assim por este meio enviar dois orçamentos que incluem a renovação do telhado da Igreja Paroquial que já não contém as águas pluviais colocando em risco o património, e substituição das janelas.*

*Na expectativa de que possamos encontrar da parte do município o apoio indispensável que nos permita conservar tão rico património nos subscrevemos com elevada estima e consideração:*

*Sem mais de momento  
Com os melhores cumprimentos*

*Carrazeda de Ansiães, 06 de Novembro de 2023*

*Padre Humberto José Coelho, Pároco»*

(Doc.2)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2023-11-08, que se transcreve:

**«PROPOSTA**

*Constitui um facto público e notório a enorme relevância cultural do património religioso existente no Concelho de Carrazeda de Ansiães. Na verdade, os edifícios de culto, sítios no Concelho, constituem motivo obrigatório de visita, quer para fins eminentemente de carácter religiosos, quer por motivos essencialmente culturais.*

*Não constitui abuso referir que o património religioso é um dos cartões-de-visita que o Concelho de Carrazeda de Ansiães tem para oferecer a quem o procura. Assim, não restam dúvidas que o Património Religioso Concelhio tem um relevante interesse municipal, pelo seu valor histórico, arquitetónico e cultural, que urge preservar com vista à sua divulgação.*

*As sinergias criadas entre o Município e as Instituições Religiosas contribuem para a preservação e divulgação do Património Religioso e podem, igualmente, proporcionar a utilização dos edifícios religiosos para a promoção de atividades culturais consentâneas com o carácter próprio desses espaços.*

*Considerando a relevância concelhia que deve ser reconhecida à Igreja Matriz de Santa Águeda em Carrazeda de Ansiães.*

*Considerando que a experiência tem sido largamente positiva e, portanto, deverá ser mantida de acordo com critérios de proporcionalidade e de razoabilidade económica.*

*Considerando, que o Município entre outras, dispõe de competências materiais, designadamente nas formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, alínea o), n.º 1 do Artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*

*Assim, tendo por base o atrás descrito, proponho que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros), à Fábrica da Igreja de Santa Águeda de Carrazeda de Ansiães, NIPC: 503 157 147, para fazer face aos custos nas obras a realizar na citada Igreja.*

*Carrazeda de Ansiães, 08 de novembro de 2023*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Gonçalves»*

(Doc.3)

Minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a Fábrica da Igreja de Santa Águeda de Carrazeda de Ansiães.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

**ALBINO AUGUSTO DE CARVALHO / LOTE N.º 6 DA ÁREA DE APOIO OFICINAL E ARTESANAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**Documento em apreciação:**

(Doc.1)

Comunicação escrita do Sr. Albino Augusto Carvalho, datada de 2023-11-09 e registada com a entrada n.º 6563/2023, que a seguir se transcreve:

«A/C

*Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Rua Jerónimo Barbosa  
5140-077 Carrazeda de Ansiães*

*Carrazeda de Ansiães, 09/11/2023*

*Exmo. Senhor*

*Venho por este meio, na qualidade de proprietário do prédio urbano, composto por armazém, correspondente ao lote 6, sito na Zona Industrial de Carrazeda de Ansiães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães sob o n.º 768, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2314, que proveio do artigo 1181, com alvará de utilização n.º 12 do ano de 2012, emitido pelo Município em 18/04/2012, informar que decidi proceder à venda do mesmo, pelo que, pela presente informo as condições do negócio no sentido de por sua vez o Município me informar, no prazo máximo de 20 dias, se pretende exercer direito de preferência na aquisição, ou se ao invés, não o pretende fazer, autorizando expressamente a venda do imóvel.  
**Comprador:** António Jaco Moutinho, divorciado, natural da freguesia do Amedo, concelho de Carrazeda de Ansiães, residente na rua da Carreira, 155, em Zedes.*



**Valor:** 100.000,00 € (em mil euros), a pagar até à data da realização da escritura;  
**Data da realização da escritura:** até ao final do ano de 2023.

Com os melhores cumprimentos,  
Albino Augusto Carvalho»

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 13º do Regulamento para a Instalação na Área de Apoio Oficinal e Artesanal de Carrazeda de Ansiães, deliberou não exercer o direito de preferência.

(Aprovado em minuta)

### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E O TURISMO DE PORTUGAL IP / PROGRAMA “FORMAÇÃO + PRÓXIMA**

#### **Documento em apreciação:**

(Doc.1)

Minuta do Protocolo de colaboração – Programa FORMAÇÃO + PRÓXIMA, a celebrar entre o Turismo de Portugal, I.P. e o Município de Carrazeda de Ansiães, tendo, em anexo, o PLANO DE AÇÃO FORMAÇÃO + PRÓXIMA.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

1. Celebrar protocolo com o Turismo de Portugal, IP;
2. Aprovar a minuta do protocolo.

(Aprovado em minuta)

### **UNIÃO DE FREGUESIAS DE AMEDO E ZEDES / UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTANHERIO DO NORTE E RIBALONGA / FREGUESIA DE PEREIROS / NÃO UTILIZAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: CONHECIMENTO AOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Comunicação escrita do Presidente da União de Freguesias de Amedo e Zedes, datada de 2023-10-19 e registada com a entrada n.º 6120/2023, que a seguir se transcreve:

*«Verbas do PPI de 2022 e 2023 não utilizadas*

*Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> no PPI da Câmara Municipal, nos anos de 2022 e 2023, constavam as seguintes rubricas:*

- *2022 – Melhoria de Caminhos Vicinais na Freguesia – Prescinde de € 563,00 – que não foram utilizados na obra em causa;*
- *2022 – Requalificação do Largo da Praça da Portela em, Zedes – Prescinde de € 175,92 – que não foram utilizados na obra em causa;;*
- *2023 – Execução de Bermas em Argamassa e Rachão em Areias – Prescinde de € 3.500,00 – que não foram utilizados na obra em causa.*

*Com os melhores cumprimentos,*

*O Presidente da Junta de Freguesia*

*Jaime Santos Sil»*

Sobre esta comunicação escrita recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal: *«À SCP para estornar estas verbas. À reunião de Câmara Municipal para conhecimento e envio à Assembleia Municipal para o mesmo efeito. O Presidente, 23-10-2023»*

(Doc.2)

Ofício n.º 10/2023 da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, datado de 2023-10-23 e com o registo de entrada n.º 6170/2023, que a seguir se transcreve:

*«Comparticipações 2023*

*A União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga, vem pelo presente, comunicar a vossa excelência que prescinde do valor espelhado na rubrica “Aquisição de máquinas de limpeza, no valor de 4000€), prevista como participação a esta autarquia para o corrente ano.*

*Com os melhores cumprimentos*

*Castanheiro ao 23 de outubro de 2023*

*O presidente da Junta*

*(José António Glória Marques)»*

Sobre este ofício recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal: *«Autorizo o estorno deste montante. À reunião de Câmara Municipal para conhecimento e envio à Assembleia Municipal com o mesmo propósito. O Presidente, 24-10-2023»*



(Doc.3)

Correio eletrónico da Junta de Freguesia de Pereiros, datado de 2023-10-27 e registado com a entrada n.º 6556/2023, que a seguir se transcreve:

*«Exmo sr.*

*Presidente da câmara.*

*Venho por este meio, como falamos no último encontro prescindir do valor de 10 mil euros destinados a abertura do caminho Capela / Assucos na aldeia de Codeçais.*

*Sem outros assuntos*

*Com os melhores cumprimentos*

*Junta de freguesia de Pereiros*

*Assunção Gonçalves»*

Sobre este correio eletrónico recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal: *«À SCP para estornar. À Assembleia Municipal para conhecimento. O Presidente, 10-11-2023»*

*A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal, para conhecimento.*

## **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO E O FUTEBOL CLUBE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta apresentada pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 2023-11-15, que se transcreve:

### **«PROPOSTA**

***Assunto: Apoio Financeiro ao FCCA para a época Desportiva 2023/2024***

### **Considerando:**



- *Que todos têm direito à atividade física e desportiva, independentemente da sua ascendência, sexo, raça, etnia, língua, convicções política ou ideológicas, situação económica ou condição social;*
- *Que a atividade desportiva é desenvolvida em observância dos princípios da ética, da defesa do espírito desportivo e da formação integral de todos os seus participantes;*
- *Que o desenvolvimento da atividade física e do desporto deve ser realizada de forma harmoniosa e integrada, com vista a combater assimetrias regionais e locais, contribuindo dessa forma para a inserção social e uma maior coesão local;*
- *Que as autarquias locais devem promover o desenvolvimento de atividade física e do desporto em colaboração com as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuem nestas áreas;*
- *Que incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;*
- *Que as autarquias locais devem adotar políticas desportivas para incentivar a integração da atividade física nos hábitos da vida quotidiana, bem como a adoção de estilos de vida ativa;*
- *Que é da responsabilidade das autarquias locais apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de competição, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, de forma a incentivar as atividades de formação das instituições desportivas e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei.*

### **Enquadramento legal:**

*De acordo com os artigos 7.º, 46.º, e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro em conjugação com as alíneas f) do n.º 2, do artigo 23.º, e alíneas p) e u) do artigo 33.º, da Lei 78/2013 de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais – versão atualizada).*

### **Proposta:**

*Considerando o atrás exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, no sentido da aprovação do contrato programa de desenvolvimento desportivo com o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães, em anexo, contribuindo com uma participação financeira até ao limite de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), tendo como pressuposto o Orçamento e Plano de Atividades para a época Desportiva 2023/2024 do FCCA, anexo ao procedimento.*

*Carrazeda de Ansiães, 15 de novembro de 2023*

*A Vice-Presidente da Câmara  
Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata»*

(Doc.2)

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – época 2023/2024, anexo à proposta anterior, datado de 2023-11-15, incluindo o cronograma financeiro.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou os termos do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães (época desportiva 2023-2024), bem como a respetiva minuta.

(Aprovado em minuta)

#### **4ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Proposta da Senhora Vice -Presidente, datada de 2023-11-16, que se transcreve:

**“17ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2023  
- 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA E 4ª ALTERAÇÃO  
MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA**

#### **PROPOSTA**

*As alterações aos documentos previsionais que dêem lugar à inclusão ou anulação de projetos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) ou que se traduzam no aumento da receita e/ ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua alteração modificativa, regulada pelo ponto 3 da NCP 26 anexa ao Decreto-Lei n.º 192/215 de 11 de Setembro, na sua atual redação (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas), a qual carece de aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação.*

*Decorrido este tempo, desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, alguns ajustamentos necessitam ser efetuados, os quais implicam o procedimento da Alteração Modificativa dos mesmos, uma vez que a presente proposta prevê a diminuição da despesa bem como da receita do ano 2023.*

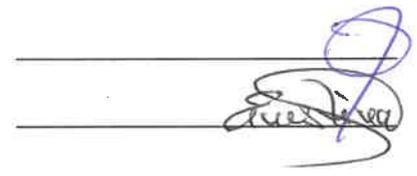
*No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40.º, considerando -se, por esta via, revogada, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 17ª alteração modificativa aos documentos previsionais d, que a seguir e 2023, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um **saldo positivo de €536.092,82, conforme mapa demonstrativo em anexo.***

*Em face do exposto, a quarta proposta de alteração modificativa ao orçamento da despesa e a segunda proposta ao orçamento da receita do corrente ano concretiza-se da seguinte forma:*

#### **ORÇAMENTO DA RECEITA:**

*a) Diminuição do montante inicial previsto nas seguintes classificações económicas:*

- 0603019901 – “Fornecimento de Refeições”, no montante de €19.500,00;
- 0603019902 – “Atividades de animação de apoio a família”, no montante de €20.150,00;
- 0603019999 – “Outros”, no montante de €10.000,00
- 0702080201 – “Turismo Sénior”, no montante de €15.000,00;
- 07020902 – “Resíduos Sólidos”, no montante de €652.931,00;
- 06030701– “Transferências de Competências-Lei n.º 50/2018”, no montante de €683.654,00;
- 09010601 – “Venda de Terrenos”, no montante de €212.914,50;
- 120602 – “Sociedades Financeiras”, no montante de €267.726,55€;



- 10030801 – “Transferências de Competências-Lei nº 50/2018”, no montante de €10.000,00;
- 06030699– “Outros”, no montante de €36.223,95.

### **ORÇAMENTO DA DESPESA:**

*Diminuição da verba na seguinte classificação económica:*

- 0102/07011002 – “Outros”, no montante de €130.000,00€.

### **PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL:**

#### **a) Diminuição de verbas nas seguintes acções:**

- 2021-A-1 – Capacitação do Serviço da Administração Pública do Douro Superior para Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada-Aquisição de Serviços, no montante de €9.000,00;
- 2021-A-4- Execução de faixas de gestão de combustível no Concelho, no montante de €23.000,00;
- 2022-A-3 – Mediadores Municipais e Interculturais, no montante de €2.000,00;
- 2022-A-6 – Aquisição de kit / material escolar, no montante de €2.000,00;
- 2022-A-7 – Promoção do Sucesso Escolar - Aquisição de Serviços, no montante de €27.500,00;
- 2023-A-58 – Contrato Programa com a APA - Proteção dos Recursos Hídricos, no montante de €70.000,00;
- 2023-A-59 – Contrato programa com ICNF - Programa de Estabilização de Emergência Pós-Incêndios, no montante de €79.300,00;
- 2023-A-29 - Apoios no âmbito do Regulamento da "IEMCA", no montante de €30.000,00€;
- 2022-A-71- Associação de Municípios do Douro Superior - Limpeza Urbana, no montante de €33.000,00€;
- 2023-A-54 - Protocolo de colaboração com a Filandorra Teatro do Nordeste Cooperativa de Produção, Formação e Animação Teatral, CRL, no montante de €5.800,00;
- 2023-A-37 - Participação nas despesas correntes da AMTQT, no montante de €25.000,00€;
- 2023-A-42 - Resíduos do Nordeste, EIM / Participação nas despesas correntes e RSU'S, no montante de €29.000,00;

- 2023-A-52 - *Protocolo com a Associação Filarmónica Vilarinhense, no montante de €3.000,00;*
- 2023-A-27 - *Passeios Pedestres e Atividades Desportivas de Ar Livre, no montante de €4.500,00€;*
- 2023-A-51 - *Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia Intermunicipal do Douro Superior- Participação à AMDS, no montante de € 55.000,00.*

## **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

### **a) Diminuição de verba em projetos já previstos:**

- 2018-I-62- *Construção de Estradas Municipais e Caminhos Rurais, no montante de € 82.000,00;*
- 2023-I-11 - *Aquisição de Terrenos para Fins Urbanísticos ou Outros, no montante de €9.000,00€;*
- 2022-I-8- *Beneficiação e valorização de infraestruturas e Equipamentos Municipais, no montante de € 25.000,00;*
- 2023-I-1- *Beneficiação de Edifícios Municipais, no montante de €125.000,00;*
- 2023-I-8- *Grandes Reparações em Viaturas, no montante de € 2.500,00;*
- 2022-I-21- *Programa de Estratégia Local de habitação- Construção de edifícios para habitação, no montante de €100.000,00;*
- 2023-I-60 - *Arborização de Espaços Verdes e Criação de Ilhas - Sombra em Meio Urbano - Vila de Carrazeda de Ansiães, no montante de €100.000,00€*
- 2023-I-61- *Construção de um Circuito Pedonal entre a Vila e as Piscinas Municipais Descobertas, no montante de € 100.000,00;*
- 2023-I-63- *Centro de Experiências de Turismo de Natureza de Vilarinho da Castanheira, no montante de €50.000,00;*
- 2023-I-29 - *Requalificação e Ampliação do balneário termal do S. Lourenço, no montante de € 300.000,00;*
- 2023-I-59 - *Remodelação das Infraestruturas de Água e Saneamento da Aldeia de S. Lourenço, no montante de €200.000,00;*
- 2019-I-47 - *Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, no montante de €130.000,00;*
- 2022-I-67 - *Melhoria da eficiência Energética do edifício dos Paços do Concelho, no montante de €150.000,00;*
- 2023-I-9 - *Aquisição e Reparação de Máquinas, no montante de €7.000,00;*
- 2022-I-66 - *Eficiência Energética em Edifícios Públicos, no montante de €5.000,00;*
- 2022-I-65 - *Ampliação da Rede de Iluminação Pública, no montante de €2.500,00;*

- 2023-I-21 - *Requalificação da Envolvente ao Escorregadouro em Linhares*  
*Comparticipação à junta de Freguesia de Linhares, no montante de €12.000,00€;*

*Submeto, assim, a aprovação da Câmara Municipal, a presente proposta de Alteração Modificativa dos documentos previsionais referenciados.*

*Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 16 de novembro de 2023.  
A Vice-Presidente da Câmara Municipal”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por maioria, aprovou a proposta.

4 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)
- Rui Martins (Vereador)

1 abstenção:

- Luís Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)

## **PARQUE NATURAL DO VALE DO TUA (PNRVT) / CONFERÊNCIA ITC23\_EsACT (IPB) / VISITA AO PNRVT / PEDIDO DE TRANSPORTE / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

### **Documento em apreciação:**

(Doc.1)

Correio eletrónico do Diretor do Parque Natural Regional do Vale do Tua, Artur Cascarejo, datado de 2023-10-03 e com o registo de entrada n.º 5772/2023, que se transcreve:

*«Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães,*

*Caro Dr. João Gonçalves,*

*No âmbito da Conferência ITC23\_EsACT (IPB), organizada pela EsACT (IPB), com o apoio do PNRVT e subordinada ao tema “A imagem e a sustentabilidade dos destinos turísticos”, está a ser preparada uma visita ao território do Vale do Tua no dia 25 de novembro.*

*O programa terá a duração de um dia e o itinerário percorrerá os cinco municípios do Vale do Tua, com paragens em pontos emblemáticos e estando prevista uma paragem mais prolongada em Foz –Tua para a realização do almoço.*

*Assim, tendo em conta o número de pessoas que se espera virem a participar nesta visita, que estimamos ser cerca de 50, vimos por este meio aferir da disponibilidade de o município que superiormente dirige poder ceder veículos que permitam o transporte dos mesmos.*

*O ponto de partida e chegada será Mirandela, em localização e horas a definir.*

*Certos da sua melhor atenção e disponíveis para quaisquer questões adicionais, ficamos a aguardar pela sua resposta.*

*Com os melhores cumprimentos, também pessoais,*

*Artur Cascarejo»*

Sobre o correio eletrónico foi prestada a seguinte informação do Chefe da DSPAE: «*Há disponibilidade do autocarro de 22 lugares. Manuel Oliveira Monteiro, 27-10-2023*», tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal proferido o despacho que se segue: «*Defiro o pedido. À reunião de Câmara para ratificar. O Presidente, 06-11-2023*»

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)

## **PARTICIPAÇÃO NA VISITA DE COOPERAÇÃO TERRAS DE LUSOFONIA A CABO VERDE: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Correio eletrónico da Coordenadora da DESTAQUE, datado de 2023-09-08 e registado com a entrada n.º 4606/23, sobre a participação na visita de cooperação Terras de Lusofonia a Cabo Verde, tendo como anexos o programa previsual e um documento de reserva da Solférias (Operadores Turísticos, S.A.).

(Doc.2)

Correio eletrónico do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2023-09-08, a confirmar o seu interesse na visita de cooperação a Cabo Verde.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.  
(Aprovado em minuta)

---

**ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL / VEÍCULO MARCA MERCEDES,  
COM A MATRÍCULA 65-55-XG / HASTA PÚBLICA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 380/2023 do Chefe da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2023-11-10, que se transcreve:

*«Tendo presente o despacho do Sr. Presidente e com vista ao início do procedimento, junta-se, em anexo, o documento com as Normas de Alienação em hasta Pública, para alienação de uma viatura da frota municipal, de marca Mercedes, com a matrícula 65-55-XG.*

*À consideração superior.*

*O Chefe da DSPAE,»*

(Doc.2)

Condições e normas de venda da viatura da frota municipal com a matrícula 65-55-XG, alienação de bens móveis em ato público (hasta pública).

(Doc.3)

Título de registo de propriedade.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- a) Alienar, mediante hasta pública, a viatura da marca Mercedes, com a matrícula 65-55-XG;
- b) Aprovar as normas da hasta pública;
- c) Nomear os seguintes membros da Comissão de Alienação:
  - Presidente: Manuel João Ferreira (Técnico Superior – área de Administração e Gestão Autárquica)
  - 1º Secretário: Manuel Oliveira Monteiro (Chefe da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia)
  - 2º Secretário: Fernando Luz Inácio (Técnico Superior – área de Ciências Empresariais)
  - 1ª Suplente: Maria Fernanda dos Santos Borges (Assistente Técnica)
  - 2º Suplente: Paulo Jorge Correia Lopes (Assistente Técnico)

(Aprovado em minuta)

---

**EMPREITADA DE “CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS” / PLANO DE SINALIZAÇÃO V1 / ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 66/2023 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2023-11-10, que se transcreve:

*«Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o Técnico de Segurança da empresa Higinio Pinheiro & Irmão, S.A., adjudicatário da empreitada de conservação de estradas municipais, apresentou um plano de sinalização para executar trabalhos de pavimentação na estrada municipal, que prevê o seguinte:*

*- Desde do dia 13 de novembro 2023 até ao dia 17 de novembro 2023, devido à execução dos trabalhos previstos, pavimentação com mistura betuminosa na estrada CM1141, entre a barragem e o cruzamento da Fontelonga, o plano de sinalização prevê o corte de trânsito no troço referido, apresentados em anexo.*

*Anexo: Plano de sinalização.*

*À consideração Superior,»*

(Doc.2)

Plano de sinalização temporária “Construção de Estradas e Caminhos Rurais”, apresentado pela empresa Higinio Pinheiro & Irmão, S.A.

Sobre o documento recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2023-11-12, com o seguinte teor: “Aprovo. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.”

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

---

**16ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 13ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 11ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

---

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 157/2023 da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2023-11-10, que se transcreve:

*«Exm.º Senhor*

*Presidente da Câmara Municipal*

*No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro –Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALE), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental –artigo 40º. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto-Lei n.º 192/2015 – (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 16.ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se seguem, sustentada na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo no montante de €268.281,18, conforme mapa demonstrativo em anexo. Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a 16ª alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 13.ª alteração ao orçamento da despesa e a 11.ª alteração ao Plano de Atividades Municipal do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:*

*-Aumentos: €213.000,00;*

*-Diminuições: €213,000,00*

*Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, devidamente atualizada, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V. Exª, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.*

*À consideração superior.»*

Relativamente à informação prestada recaiu o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2023-11-10: *«Aprovo. À reunião da Câmara Municipal para ratificar.»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho:

**Votação:**

4 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)
- Rui Martins (Vereador)

1 abstenção:

- Luís Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO COM O REGISTO N.º 11199/23**

**Documento em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 264/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-10-31, e que a seguir se transcreve:

*«Documento de referência: Regulamento do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Carrazeda de Ansiães*

*Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Adalgisa Barata,*

*Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o processo com registo de entrada N.º: 11199/23, reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 10.º e as condições específicas de atribuição de apoio à natalidade, previstas no artigo 31.º.*

*O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no Anexo III – Requerimento para efeitos de apoio à natalidade.*

*Após a análise da situação socioeconómica do agregado familiar e tendo como base os elementos apresentados na instrução da candidatura, a família encontra-se abrangida pelo conceito de Estrato Social Desfavorecido, definido no regulamento em apreço.*

Pelo facto, **adquire o direito de beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de 1 000 € (mil euros), pelo nascimento do seu 1.º filho/a.**

<i>Subsídio</i>	<i>Valor €</i>	
<i>1º Filho</i>	<i>1 000€</i>	<i>X</i>
<i>2º Filho</i>	<i>1 500€</i>	
<i>3º Filho e próximos</i>	<i>2 000€</i>	

*À consideração superior.*

*A Técnica Superior de Serviço Social,»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 266/2023 do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 1.000 pelo nascimento do/a primeiro/a filho/a.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO COM O REGISTO N.º 11013/23**

**Documento em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 264/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-10-31, e que a seguir se transcreve:

*«Documento de referência: Regulamento do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Carrazeda de Ansiães*

*Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Adalgisa Barata,*

*Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpro-me informar V. Exa. que o processo com registo de entrada N.º: 11013/23, reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 10.º e as condições específicas de atribuição de apoio à natalidade, previstas no artigo 31.º.*

*O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no Anexo III – Requerimento para efeitos de apoio à natalidade.*

*Após a análise da situação socioeconómica do agregado familiar e tendo como base os elementos apresentados na instrução da candidatura, a família encontra-se abrangida pelo conceito de Estrato Social Desfavorecido, definido no regulamento em apreço.*

*Pelo facto, **adquire o direito de beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de 2 000 € (dois mil euros), pelo nascimento do seu 5.º filho/a.***

<i>Subsídio</i>	<i>Valor €</i>	
<i>1º Filho</i>	<i>1 000€</i>	
<i>2º Filho</i>	<i>1 500€</i>	
<i>3º Filho e próximos</i>	<i>2 000€</i>	<i>X</i>

*À consideração superior.*

*A Técnica Superior de Serviço Social,»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 264/2023 do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 2.000 pelo nascimento do/a quinto/a filho/a.

(Aprovado em minuta)

## **DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

### **ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 34/2023 / AURÉLIA MARIE VENDEIRO / PINHAL DO DOURO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

#### **Documento em apreciação:**

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 34/2023 (legalização de um edifício destinado a habitação unifamiliar), emitido em 2023-10-31 em nome de Aurélia Marie Vendeiro, obra licenciada por despacho datado de 2023-10-24, emanado pelo Senhor Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal, e que incide sobre um prédio predial rústico sito na rua do Canelho, n.º 26, na localidade de Pinhal do Douro, da freguesia de Vilarinho da Castanheira, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**JOÃO FILIPE ALVES RODRIGUES / BRUNHEDA / CONSTITUIÇÃO DE  
PROPRIEDADE HORIZONTAL****Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 239/23 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2023-10-31, que se transcreve:

*«Relativamente ao requerido pelo munícipe João Filipe Alves Rodrigues informo quanto a:*

*1 – Caracterização da pretensão.*

*O requerente pretende proceder à constituição de propriedade horizontal de um prédio com processo de licenciamento de obras n.º 59/2022*

*O prédio terá 2 frações autónomas (A,B) – devidamente individualizadas, as frações A e B têm em comum o solo, as fundações, a estrutura, as paredes exteriores, as paredes-mestras e todas as partes que constituem a estrutura do prédio, o telhado, todas as infra-estruturas nos troços que lhes são comuns e uma área descoberta de 1.209,00 m<sup>2</sup>.*

*2 – Pareceres de entidades externas.*

*Não há lugar a recolha de pareceres*

*3 – Análise urbanística.*

*A análise a nível do RPDMCA sobre o local assinalado é a seguinte:*

- Perímetro Urbano - Brunheda*
- Solo Urbano – Urbanizado – Residenciais de Nível II e III e IV*
- Parque Natural Regional do Vale do Tua*
- Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*

<i>Edificabilidade à parcela/lote</i>	<i>Solo Urbano</i>	<i>PROP</i>
	<i>Espaços Residenciais de Nível II, III e IV</i>	
<i>Área do prédio</i>		<i>1493</i>
<i>Área de implantação</i>		<i>200</i>
<i>Área de construção</i>		<i>251</i>
<i>Índice de ocupação máxima do solo</i>	<i>60%</i>	<i>13%</i>
<i>Índice de utilização máxima do solo</i>	<i>0,8</i>	<i>0,17</i>
<i>Altura da fachada</i>	<i>7</i>	<i>5</i>
<i>Número máximo de pisos acima da cota da soleira</i>	<i>2</i>	<i>2</i>
<i>Utilização</i>		<i>Habitação</i> <i>restauração e bebidas</i>
<i>Tipologia (habitação)</i>		<i>T2</i>

*O requerente pretende proceder à constituição de propriedade horizontal.*

*O prédio terá 2 frações autónomas – as frações A, B*

*fração A destina-se a habitação unifamiliar, situa-se no rés-do-chão, com acesso a partir de uma área exterior comum. Esta fração apresenta uma área descoberta de 8,00 m<sup>2</sup>. Apresenta uma área coberta total de 72,00 m<sup>2</sup> e é composta pelos seguintes compartimentos: uma cozinha/sala, uma sala de estar, duas instalações sanitárias e dois quartos. Esta fração corresponde a uma permissão de 262,30 ‰ da área total das frações. corresponde a um piso (R/C) para a instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas*

*A fração B destina-se à instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas – SnackBar/Café, situa-se na cave e rés-do-chão com acesso a partir de uma área exterior comum. área descoberta de 76,00 m<sup>2</sup>. Área coberta total de 179,00 m<sup>2</sup>, é constituída por um espaço de circulação, instalação sanitária/vestiário, arrumo e instalações frigoríficas/dispensa do dia/armazenagem e no rés-do-chão por uma cozinha/copa, duas instalações sanitárias, uma circulação, zona de balcão, zona de refeição, bengaleiro/entrada e churrasqueira. Esta fração corresponde a uma permissão de 737,70 ‰ da área total das frações.*

*As frações A e B têm em comum o solo, as fundações, a estrutura, as paredes exteriores, as paredes-mestras e todas as partes que constituem a estrutura do prédio, o telhado, todas as infra-estruturas nos troços que lhes são comuns e uma área descoberta de 1.209,00 m<sup>2</sup>.*

*4 – Análise regulamentar.*

*O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação; o RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas), o RPDMDCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães) e o RMUECA (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Carrazeda de Ansiães).*

*5 – Proposta / Conclusão*

*O prédio terá duas frações devidamente individualizadas (ver ponto 3 desta informação)*

*A fração A corresponde a 262,30‰.*

*A fração B corresponde a 737,70‰.*

*As frações A e B têm área comum identificada de 1209,00m<sup>2</sup>*

*O pedido cumpre com os requisitos legais aplicáveis.*

*À consideração superior,*

*A técnica superior»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 239/2023 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de propriedade horizontal nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

---

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

### **EXPOSIÇÃO DE PRESÉPIOS DE NATAL 2023 / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

#### **Documento em apreciação:**

(Doc.1)

Normas de participação na ação denominada “*Exposição de Presépios/2023*”,.

Sobre o documento recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2023-11-06: «*Aprovo. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.*»

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)

### **MERCADINHO DE NATAL 2023 / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO/ RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

#### **Documento em apreciação:**

(Doc.1)

Normas de participação na ação denominada “*Mercadinho de Natal*”.

Sob este documento recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2023-11-06: «*Aprovo. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.*»

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)

### **SORTEIO DE 3 CABAZES DE NATAL 2023 / INCENTIVO AO CONSUMO NO COMÉRCIO LOCAL / PROPOSTA**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2023-11-03, que se transcreve:

«PROPOSTA

*É hoje um dado adquirido que a celebração da época natalícia coincide com um período de aumento do consumo das famílias, o Natal e o fim-de-ano são motivos de reunião familiar, com a tradicional troca de presentes.*

*Por outro lado, sabe-se que no final de cada ano, as famílias têm por hábito adquirir determinados bens de consumo – eletrodomésticos, artigos de informática, vestuário, calçado, relojoaria, artigos de ourivesaria, etc.*

*Apesar da conjuntura económica desfavorável que atualmente se vive – que aconselha moderação no consumo e um esforço de poupança por parte das famílias – é incontornável que as festas de Natal significam um aumento das trocas comerciais.*

*Ciente desse facto que, anualmente, se repete, a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães pode e deve promover iniciativas que estimulem os cidadãos a adquirir os bens de consumo junto dos comerciantes locais, assim contribuindo para a melhoria das estruturas económicas concelhias e para a preservação e promoção do emprego ao nível local.*

*Face ao antecedente, considerando que, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.”*

*Desta forma proponho a realização, por parte do Município de Carrazeda de Ansiães, de uma campanha de incentivo à aquisição de bens e produtos no comércio local que terá por base a realização de um **Sorteio de 3 Cabazes de Natal** de acordo com o regulamento infra descrito:*

**REGULAMENTO – SORTEIO DE 3 CABAZES DE NATAL**

**ARTIGO 1.º**

*O sorteio de 3 Cabazes de Natal destina-se a todos os consumidores que efetuam compras entre os dias 1 e 31 de dezembro nos estabelecimentos comerciais locais;*

*O sorteio será realizado no dia 6 de janeiro de 2024, durante a atividade “Vamos Cantar os Reis”.*

**ARTIGO 2.º**

*Os prémios consistem em 3 Cabazes de Natal – no valor unitário de 300,00€.*

### ARTIGO 3.º

*As regras para participação no Sorteio dos Cabazes de Natal são as seguintes:*

*Ficam habilitados a participar no sorteio Cabazes de Natal todos os clientes que adquirirem bens nos estabelecimentos comerciais locais, com execução de combustíveis e medicamentos;  
Por cada 15 euros em compras comprovados através da apresentação da fatura de venda com nome e número de contribuinte, os consumidores terão direito a um cupão de participação;  
O limite máximo da atribuição diária de cupões, por pessoa, encontra-se limitado a 20;  
Os cupões de participação são colocados pelos concorrentes numa caixa acrílica, transparente e selada, que será aberta apenas no dia do sorteio, dia 6 de janeiro de 2024;  
Os talões de venda são acumuláveis;  
O levantamento e preenchimento dos cupões deverá ser efetuado na Loja Interativa de Turismo, até ao dia 5 de janeiro de 2024, contra a apresentação dos talões de venda correspondentes;  
Os talões de venda apresentados são devolvidos aos concorrentes após serem rubricados pelo funcionário da Câmara Municipal;  
Os dados identificativos a preencher no cupão numerado são os seguintes: Nome e contacto telefónico.*

### ARTIGO 4.º

*O Sorteio será efetuado segundo as seguintes regras:*

*O Sorteio será realizado no dia 6 de Janeiro na atividade municipal “Vamos Cantar os Reis”;  
O sorteio será realizado através da retirada de 3 cupões. Será ainda retirado um cupão suplente no caso de um dos prémios não ser reclamado dentro do prazo previsto;  
Cada concorrente só poderá ter direito a um prémio;  
O prémio deverá ser reclamado num prazo de 10 dias a contar da data de realização do sorteio;  
O premiado deverá dirigir-se às instalações da Loja Interativa de Turismo durante o horário de funcionamento.*

### ARTIGO 5.º

*Responsabilidade e omissões:*

*A organização, acompanhamento e divulgação do sorteio compete ao Município de Carrazeda de Ansiães.*

*Carrazeda de Ansiães, 3 de Novembro de 2023*

*O Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães,  
João Manuel Gonçalves»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

## **ALTERAÇÃO DA TABELA DE VENDA AO PÚBLICO DOS PRODUTOS REGIONAIS**

### **Documento em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 431/2023, da Chefe da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo (DECDT), datada de 2023-11-15, que se transcreve:

*«Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal,*

*Serve a presente para informar vossa excelência da necessidade de efetuar a atualização da tabela de preços de venda ao público, dos produtos regionais. Mais informo que estes produtos regionais poderão ser adquiridos na loja do Museu da Memória Rural em Vilarinho da Castanheira, na Loja Interativa de Turismo em Carrazeda de Ansiães e na Casa dos Cantoneiros em Foz-Tua.*

*Neste sentido anexo a tabela com novos preços e preços que foram sujeitos a alteração.*

<i>Designação</i>	<i>IVA</i>	<i>Preço unit. IVA inc.</i>	<i>Código produto</i>
<b>CORTES DO TUA</b>			
<i>Cortes do Tua, DOC tinto 2019 (0,75cl)</i>	<i>13%</i>	<i>5,97€</i>	<i>Novo código</i>
<i>Cortes do Tua, tinto reserva 2020 (0,75cl)</i>	<i>13%</i>	<i>10,85€</i>	<i>Novo código</i>
<i>Rezingão branco 2022 (0,75cl)</i>	<i>13%</i>	<i>5,37€</i>	<i>Novo código</i>

*À consideração superior,  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a alteração aos preços de venda dos produtos regionais, nos termos propostos na informação n.º 431/2023.  
(Aprovado em minuta)

**“COLHEITA TERRA À TERRA – PASSEIO MICOLÓGICO” / DEFINIÇÃO DE PREÇO DE PARTICIPAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

**Documento em apreciação:**

(Doc.1)

Despacho emanado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 2023-11-13, que se transcreve:

**“DESPACHO**

*Considerando que no próximo dia 18 de Novembro, irá decorrer em Vilarinho da Castanheira, o Passeio Micológico, “Colheita Terra à Terra” e tornando-se necessário o pagamento da atividade, determino que sejam cobrados aos participantes o valor de oito euros por pessoa.*

*O presente despacho é proferido ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35 +, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*Este despacho deverá ser submetido à ratificação da Câmara Municipal, na próxima reunião.*

*Carrazeda de Ansiães, 13 de Novembro de 2023*

*A Vice-presidente*

*Adalgisa Maria Rodrigues Capela Barata»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim,



---

*Ernestina Reis dos Santos Quinteiro*, Ernestina Reis dos Santos Quinteiro,  
Coordenadora Técnica, que a redigi.

  
(O Presidente da Câmara Municipal)

